



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020 PARA LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA MIGUEL COUTO COM A AVENIDA LUIS MILANI, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 422.260.070-91 e RG 9076076349, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **LOCADOR**, doravante denominado **LOCADOR** as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 153/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de não haver mais para o Município interesse na locação do imóvel, conforme solicitação através do Ofício da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Locatário

Frederico Westphalen (RS), 26 de Agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
CPF: 422.260.070-91
Locador

Testemunhas:

Mariana Mahl: mm
CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. do Santos:
CPF: 973.655.050-87